



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 363/2024

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E FAMÍLIA – MUNDO NOVO.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2022/0000799-2 Termo de Colaboração PPE nº 030/2023
02	PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E FAMÍLIA – MUNDO NOVO , inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.593/0001-94, situada na Rua Paulo Arentino, nº 900 – Sala 03 – CJ City Jaraguá – CEP 02998-140, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente Antônio Roberto Lelis da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.197.337-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.542.648-10, residente e domiciliado na Rua Gonzaguinha, nº 99, Colinas do Oeste, Osasco-SP e pelo Tesoureiro Levi Manoel da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.895.780-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.155.344-34, residente e domiciliado na Rua Gonzaguinha, nº 42, Colinas do Oeste, Osasco-SP.
03	OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Produção de empreendimento habitacional de interesse social denominado Favela do Violão Quadra 1 – Luiz Gama, situado nos Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05 do Loteamento Urbanizado Fernão Dias – Subdistrito de Tucuruvi – Subprefeitura de Vila Mariana / Vila Guilherme, no regime de Cogestão.
04	PRAZO DE VIGÊNCIA: 33 (trinta e três) meses
05	VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 44.785.385,69 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
06	VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO: R\$ 44.785.385,69 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
07	DO PRESENTE ADITAMENTO: (I) Prorrogar o prazo de execução de obras por até 15/05/2025; e (II) Prorrogar a vigência da parceria, por 4 (quatro) meses, passando o termo final para 25/05/2026.
08	FUNDAMENTAÇÃO: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e itens 4.2.2 e 4.2.3 do Manual de Instruções Técnicas do Programa Pode Entrar Entidades.

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405 – 12º ao 14º andares, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo-assinados, aqui atuando como Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH, nos termos da Lei Municipal nº 11.632/94, doravante designada simplesmente **COHAB-SP**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E FAMÍLIA – MUNDO NOVO** entidade qualificada no campo 02 do Quadro Resumo, simplesmente designada **PARCEIRA**, vêm **ADITAR** o Termo de Colaboração PPE nº 030/2023, consoante autorizado no Processo Administrativo/SEI nº 7610.2022/0000799-2, com fundamento art. 55 da Lei 13.019/2014, nas cláusulas 6.2 e 6.2.1 do Termo de Colaboração, nos itens 4.2.2 e 4.2.3 do Manual de Instruções Técnicas do Programa Pode Entrar Entidades e demais legislação aplicável, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Por força do Termo de Colaboração nº 030/2023 celebrado em 25/04/2023, a PARCEIRA obrigou-se ao objeto especificado no campo 03 do Quadro resumo, pelo prazo e valores expressos respectivamente nos campos 04, 05 e 06 do quadro resumo.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESTE ADITAMENTO

- 2.1. Pelo presente instrumento e de comum acordo, as partes, em razão dos fatos e justificativas declinadas nos autos do processo SEI referido no campo 01 do Quadro Resumo, ajustam a alteração do cronograma físico financeiro que integrou o Termo de Colaboração ora aditado, para acrescentar 115 (cento e quinze) dias à etapa de execução de obras, adotando novo cronograma físico/financeiro de obras, que integra o instrumento em forma de anexo.
- 2.2. Em decorrência do disposto no subitem 2.1 desta Cláusula, o prazo estabelecido no subitem 7.2 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 030/2023 passa a ser de 21 (vinte e um) meses e 26 (vinte e seis) dias, ficando o termo final da ordem de Início de Serviços nº 15/2023 prorrogado para 15/05/2025.
- 2.3. Diante da dilação do prazo atinente à fase de obras, as partes desde já prorrogam o prazo de vigência da parceria, por mais 4 (quatro) meses, passando o seu termo final para 25/05/2026.
- 2.4. Também ajustam as partes à reprogramação dos trabalhos sociais, consoante anexo deste integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL

3. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento, bem como, ratificam todas as cláusulas e parágrafos do Termo inicial, que neste não tenham sido objeto de alterações.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024,

Pela COHAB-SP:

Eng. Wilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isidro

José Alexandre Isidro
Diretor de Participação
COHAB-SP

Pela PARCEIRA:

Antônio Roberto Lelis da Silva
Presidente

Levi Manoel da Silva
Tesoureiro

Testemunhas:

Marilú Moura Motta Postól
Gerente de Orç., Controle
de Contr. e Aval. Imobil.
COHAB-SP

Irene Tieko Koga
GORCT
COHAB-SP



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO - OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE COGESTÃO

EMPREENHIMENTO: EMPREENDIMENTO FAVELA DO VIOLÃO Q.01 - LUIZ GAMA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A FAMÍLIA "MUNDO NOVO"

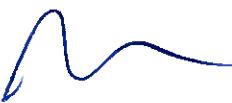
SEI: 7610.2022/0000795-2

TC: 0030/23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ACUMULADO ATÉ - out/24	OBRA							PÓS OBRA - 12 meses	
				nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	mai/26
A2	PROJETO TÉCNICO	953.928,72	953.928,72									
			100,00%									
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.760.557,29	2.291.276,15	128.153,17	110.193,60	83.747,00	87.076,03	54.414,02	38.507,22	7.190,10		
			82,40%	4,61%	3,96%	3,01%	2,41%	1,96%	1,38%	0,26%		
02	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.179.704,42	1.112.265,75	15.223,62	15.223,62	15.223,62	15.223,62	6.544,19				
			94,28%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	0,55%				
03	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	2.824.691,65	2.824.691,60									
			100,00%									
04	SUPRAESTRUTURA	4.563.805,48	4.563.805,48									
			100,00%									
05	PARADES E PAINÉIS	8.533.106,43	8.285.370,94	247.735,49								
			97,10%	2,90%								
06	COBERTURAS E PROTEÇÕES	1.365.346,56	1.131.169,78	52.735,61	52.735,61	52.735,61	52.735,61	23.234,34				
			82,85%	3,86%	3,86%	3,86%	3,86%	1,70%				
07	REVESTIMENTOS	5.594.023,04	3.304.376,81	409.174,41	509.174,41	409.174,41	309.174,41	409.174,41	243.774,18			
			59,07%	7,31%	9,10%	7,31%	5,53%	7,31%	4,36%			
08	PAVIMENTAÇÃO	2.713.022,46	1.109.823,17	422.420,55	253.706,87	253.706,87	203.706,87	103.706,87	51.884,20	314.067,06		
			40,91%	15,57%	9,35%	9,35%	7,51%	3,82%	1,91%	11,59%		
09	INSTALAÇÕES	6.463.402,02	5.310.261,18	473.962,86	316.321,29	216.321,29	146.535,40					
			82,16%	7,33%	4,89%	3,35%	2,27%					
10	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	1.281.676,02	433.631,90	275.002,77	109.209,62	109.209,62	109.209,62	109.209,62	109.209,62	26.993,25		
			33,83%	21,46%	8,52%	8,52%	8,52%	8,52%	8,52%	2,11%		
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.593.675,68	2.432.214,99	82.894,60	39.263,88	39.302,21						
			93,77%	3,20%	1,51%	1,52%						
12	ELEVADOR	1.699.176,64	1.306.666,84	216.899,89	93.114,88	82.495,03						
			76,90%	12,76%	5,48%	4,86%						
C1	Certificado de Conclusão da Obra (HABITE-SE) / Elaboração de Convenção / Averbção / Obtenção de Matrículas Individuais- 2%	895.707,71									895.707,71	
											100,00%	
SUB TOTAL Pó SIMPLES		43.441.824,12	35.059.483,31	2.324.202,97	1.498.943,78	1.261.915,66	903.661,56	706.283,45	443.375,22	348.250,41	895.707,71	-
SUB TOTAL Pó ACUMULADO			35.059.483,31	37.383.686,28	38.882.630,06	40.144.545,72	41.048.207,28	41.754.490,73	42.197.865,95	42.546.116,36	43.441.824,07	43.441.824,07

[Handwritten signatures and initials]

Projeto Associação de Apoio ao Albergado e a Família Mundo Novo CNPJ 07.420.834/0001-94												Assessoria Social Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Oeste "Residencial City Jangadeiro" CNPJ 13.182.215/0001-04													
EIXO	ATIVIDADES	Residencial Luis Sampa												POS-OCUPAÇÃO											
		15	16	17	18	19	20	21	22	23	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	Assessoria Geral com as famílias																								
	Atuação individualizada, a partir das necessidades de cada família																								
	Atuação sobre direitos e deveres das famílias																								
	Reuniões de integração das equipes																								
	Reuniões mensais para acompanhamento do trabalho																								
	Contribuir na organização de atividades para prestação de contas																								
	Contribuir e acompanhar as reuniões CAJ e CUP																								
	Acompanhar processo de matrícula CAJ e CUP																								
	Definição sobre a entrega das unidades habitacionais																								
	Acompanhamento junto à COTMAB do andamento de assinatura dos contratos pelas famílias																								
ACOMPANHAMENTO E GESTÃO SOCIAL DA INTERVENÇÃO	Visitas de acompanhamento																								
	Visitas de acompanhamento em domicílio beneficiário																								
	Monitorar os direitos																								
	Monitorar os aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Encaminhamento para atividades de CAJ e CUP																								
	Estudar a situação socioeconômica para planejar e avaliar em processo de adaptação a nova moradia																								
	Oficina sobre condições ambientais, condições de saúde, saneamento																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMÔNIO	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
ASSESSORIA DE GESTÃO CONDOMINIAL	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								
	Oficina sobre aspectos jurídicos, ambientais, sanitários, sociais e das condições habitacionais																								






São Paulo, 12 de Setembro de 2024.

À COHAB/SP - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
Diretor Técnico: Nilson Edson Leônidas

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

OBRA: Produção de unidades habitacionais de interesse social identificada como Empreendimento FAVELA DO VIOLÃO Q01 - LUIZ GAMA.

LOCAL: Rua Benedito Meana, s/n, e com Rua Godofredo Ferrari, s/n, Subdistrito de Tucuruvi - Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme - São Paulo-SP.

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A FAMÍLIA - MUNDO NOVO.

EMPRESA: CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A.

OBJETO: Produção de empreendimento habitacional de interesse social identificado como Luiz Gama, sob responsabilidade da entidade parceira - Associação de Apoio ao Adolescente e a Família - MUNDO NOVO, compreendendo 224 unidades habitacionais, no regime de COGESTÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO PPE: Nº 030/2023

ORDEM DE INÍCIO Nº 015/2023

Prezado Diretor,

A Associação de Apoio ao Adolescente e a Família "Mundo Novo", entidade organizadora responsável pelo Termo de Colaboração PPE nº 030/2023 - processo SEI nº 7610.2022/0000799-2, para a construção do Empreendimento Residencial Luiz Gama, composto por 224 UHs, no regime de execução Cogestão.

Vem a V. Sa solicitar à prorrogação de vigência do contrato dos serviços, considerando as Justificativas apresentadas pela Construtora, que apontam as circunstâncias imprevistas que Impactaram diretamente o cronograma de execução da referida obra.

1 - Na QRE "cronograma de obras" apresentado a COHAB o início das atividades era previsto para 03/07/2023, e a respectiva ordem de início dos serviços 015/2023 se deu de fato em 20/07/2023. Desta forma ocasionando o primeiro atraso no planejamento previsto.

2 – A ocorrência de força maior (fator chuvoso) em meio à execução dos serviços de estaqueamento e fundação das obras, o que acarretou atrasos significativos no cronograma previsto de execução das atividades, afetando a praticabilidade e postergando o término dos serviços.

Considerando ainda que a empresa contratada é detentora de confiança técnica, profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação.

Diante desses contratempos, é fundamental que seja concedido um aditivo de prazo de 115 (cento e quinze) dias corridos para o contrato em questão, de modo a contemplar as adequações necessárias, repactuando a nova data de conclusão dos serviços em 19/05/2025, visto que o pedido foi devidamente justificado.

Segue em anexo, toda a documentação utilizada para elaboração dos estudos dos impactos na improdutividade para vossa análise e validação da solicitação de aditivo de prazo.

Certo de sua compreensão e de que a medida contribuirá para a adequada conclusão da obra em questão, reiteramos os nossos votos de estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias relativas ao tema em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ANTONIO ROBERTO LELIS DA SILVA
Data: 12/09/2024 09:36:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Antonio Roberto Lelis da Silva
Presidente Associação "Mundo Novo"

A small, handwritten blue mark, possibly a stylized letter or signature, located at the bottom left of the page.

A long, wavy, handwritten blue line, possibly a signature or a decorative flourish, located at the bottom right of the page.



São Paulo, 15 de setembro de 2024.

À
COHAB-SP – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
Diretoria Social

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo do trabalho social, na fase, durante a obra, diante do requerimento da construtora Colares Linhares S.A

Referente: Residencial Luiz Gama

Prezado Senhor,

A Associação de Apoio ao Adolescente e a Família Mundo Novo, entidade organizadora responsável pelo Termo de Colaboração PPE nº 030/2023 – processo SEI nº 7610.2022/0000799-2, para a construção do empreendimento Residencial Luiz Gama, composto por 224 UH, no regime de execução Cogestão, **solicita a v.sa., a prorrogação de vigência do contrato no período durante a obra, considerando as explicações em anexo da construtora.**

Diante do exposto, encaminhamos anexado a esse ofício, a justificativa da construtora Colares Linhares S.A, a diretoria técnica da COHAB-SP, a QRE, cronograma de atividades e desembolso financeiro do Trabalho Social, em consonância com a QRE, para avaliação e aprovação de vossa equipe a partir do mês vigente.

Seguimos à disposição para maiores esclarecimentos e agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Antonio Roberto Lelis daSilva
Presidente